

**DECRETO Nº. 3.827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 3.823/2021 QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado O INCISO I do artigo 2º do Decreto 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do Novo Coronavírus, FICA PROIBIDO O FUNCIONAMENTO de:*

*I – quadras esportivas privadas, galerias, pátios, autoescolas, lavajatos e correlatos, atividades coletivas de cinema, teatro, boates, salões de eventos, festas, e afins no âmbito público e privado, inclusive eventos sujeitos a aglomerações em sítios, chácaras e fazendas, estando suspensos os alvarás de funcionamento dos respectivos estabelecimentos;*

*[...]”*

**Art. 2º** - Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 4º do Decreto nº 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais:

[...]

XIII – **comércio varejista não essencial**: poderá funcionar exclusivamente para entregas delivery, sem atendimento ao público, com portas fechadas, permitido o acesso de dois funcionários por estabelecimento, com atendimento via telefone ou aplicativo, respeitado o horário de funcionamento de seus respectivos alvarás e toque de recolher;”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 23 de fevereiro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**